

Introdução

O Egito anseia pela retoma segura do turismo de entrada. O Ministério do Turismo e Antiguidades, em coordenação com o Ministério da Aviação Civil, o Ministério da Saúde e da População, e a Federação Egípcia de Turismo elaborou este guia para delinear as normas de segurança e higiene em estabelecimentos de hotelaria, atividades turísticas, sítios arqueológicos, museus, aeroportos e a bordo de aeronaves egípcias.

Após a interrupção abrupta do turismo internacional e viagens, devido à disseminação do Covid-19 em todo o mundo, o governo egípcio definiu Normas de Segurança de Higiene em conformidade com as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e foi aprovado um "Certificado de Segurança e Higiene" como pré-requisito para estabelecimentos de hotelaria, atividades turísticas, sítios arqueológicos e museus retomarem as suas operações e receber visitantes.

Foi estabelecido um cronograma para a retoma do turismo, à luz das regulamentações recém-estabelecidas, precedido pela completa desinfecção de todos os estabelecimentos de hotelaria (hotéis e restaurantes), sítios arqueológicos e museus, realizando a formação necessária e desenvolvendo programas de conscientização para funcionários e trabalhadores do sector turístico.

Em 15 de maio de 2020 o Egito iniciou a reabertura gradual de hotéis e resorts que obtiveram o "Certificado de Segurança de Higiene" ao turismo doméstico, com uma taxa de ocupação máxima de 25%, a qual foi aumentada para 50% em 1º de junho de 2020.

Em 27 de junho de 2020 os restaurantes turísticos que obtiveram o "Certificado de Segurança de Higiene" começaram a abrir gradualmente, com uma taxa de ocupação máxima de 25% e encerramento às 22h. Em 25 de julho a taxa de ocupação foi aumentada para 50% e o horário de funcionamento alargado até à meia-noite.

O Ministério do Turismo e Antiguidades, em cooperação com as Câmaras de Turismo e empresas de consultoria internacionais especializadas no campo da higiene, efectua inspeções regulares aos estabelecimentos certificados para garantir a implementação eficiente dos regulamentos definidos.

Desde 1º de julho de 2020, o Egito passou a receber turistas em hotéis e resorts certificados localizados nas províncias costeiras (Mar Vermelho, Sul do Sinai e Matrouh), com taxas de ocupação máximas de 50%. Estas três províncias tiveram excelentes resultados epidemiológicos, além de disporem de hospitais equipados (públicos e privados). Os aeroportos de Hurghada e Sharm El-Sheikh receberam turistas da Ucrânia, Bielorrússia, Hungria, Sérvia, Suíça, Polónia, Roménia e Londres. Nesta mesma data, os museus e sítios arqueológicos foram reabertos após terem sido encerrados em 23 de março de 2020.

O Turismo Cultural do Egito foi retomado em 1 de setembro de 2020.

Os Regulamentos Para a Retoma do Turismo no Egito mencionados neste documento são objeto de revisão e atualização regulares, à luz de novos desenvolvimentos, disponíveis no seguinte link: <http://egypt.travel/en/files>

Em 18 de junho de 2020, o *World Travel and Tourism Council* WTTC concedeu ao Egito a sua insígnia *Safe Travel Stamp*, especialmente projectado para o efeito, que permitirá que viajantes e outras partes interessadas em viagens e turismo reconheçam as autoridades de destino e empresas em todo o mundo que implementaram protocolos de saúde e higiene que estão em conformidade com os Protocolos de Viagens Seguras da WTTC.

I - Medidas de precaução da viagem

- Desde 1 de setembro de 2020, todos os viajantes que chegam ao Egito são obrigados a apresentar um teste PCR negativo para Covid-19, feito no país de origem, dentro de um máximo de 72 horas antes da data da chegada.
- Os viajantes que chegam aos aeroportos internacionais de Sharm El-Sheikh, Taba, Hurghada e Marsa Allam, que não possuam um certificado de teste PCR negativo recente para Covid-19, podem fazer o teste PCR na chegada a um dos quatro aeroportos mencionados (os testes são realizados por representantes do Ministério da Saúde e População egípcio (a um custo de 30 USD ou o equivalente em outras moedas).

- Os viajantes podem sair do aeroporto imediatamente após efectuar o teste PCR e fazer o check-in no seu hotel. Os hotéis colocarão em quarentena os hóspedes que testarem positivo para Covid-19, em quartos separados, cobrindo os custos de alojamento, alimentação e bebidas até à sua partida.
- a) A bordo de companhias aéreas egípcias
- As aeronaves são rigorosamente desinfetadas antes de cada voo.
 - O uso de máscaras faciais dentro da aeronave é obrigatório, pelos passageiros e comissários de bordo.
 - Apenas são servidas refeições secas e bebidas enlatadas.
 - Kits de proteção universais, contendo desinfetantes, luvas e máscaras faciais são disponibilizados (com quantidades de reposição com a tripulação do voo).
 - É proibida a distribuição de publicações impressas a bordo (jornais, revistas, etc.).
 - Há uma área específica da aeronave alocada para passageiros com doenças crónicas, que não lhes permitam usar a máscara facial por longos períodos de tempo.
 - As duas últimas filas de lugares da aeronave estão reservadas a passageiros que apresentem sintomas de doença durante o voo. Será designado um comissário de bordo para os atender e atribuído um WC exclusivo para sua utilização.
- b) Chegada a aeroportos egípcios
- A esterilização e a desinfecção dos aeroportos é efectuada com regularidade.
 - Os funcionários devem seguir todas as normas de saúde e segurança.
 - O uso de máscaras faciais é obrigatório no interior de todas as instalações do aeroporto.
 - O distanciamento físico deve ser mantido.
 - A temperatura de todos os viajantes e funcionários do aeroporto deve ser verificada.
 - As bagagens são desinfetadas antes de serem colocadas nos tapetes de recolha.

II - Regulamentos Gerais para Estabelecimentos Hoteleiros, Sítios Arqueológicos e Museus

Regulamentos de operação

- A obtenção do "Certificado de Segurança de Higiene", emitido pelo Ministério do Turismo e Antiguidades, em coordenação com o Ministério da Saúde e da População e as Câmaras de Turismo, e cumprindo as novas regulamentações estabelecidas, são pré-requisitos para que estabelecimentos hoteleiros possam operar.
- A monitorização regular de estabelecimentos hoteleiros será realizada por comissões mistas do Ministério do Turismo e Antiguidades, Câmaras de Turismo, e empresas de consultoria internacionais especializadas na área da higiene.
- A violação de qualquer dos regulamentos definidos resultará na suspensão da licença do estabelecimento.
- O responsável pelo estabelecimento hoteleiro assinará uma declaração de compromisso com os regulamentos estabelecidos e qualquer violação dos mesmos será severamente punida.
- Todos os hóspedes e visitantes dos estabelecimentos terão à sua disposição informações sobre as normas de higiene e segurança.

Limpeza e desinfecção

- É assegurada a desinfecção regular de todos os locais públicos e pontos de contacto.
- Todos os lugares dispõem de desinfetantes para as mãos.
- A limpeza regular de mobiliário e têxteis está assegurada em hotéis e estabelecimentos turísticos.
- Para além do cumprimento dos requisitos do Ministério da Saúde e da População em relação ao ar condicionado central, é mantida a ventilação adequada dos espaços.
- É obrigatória a deposição de resíduos nos locais apropriados e de forma segura, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da População e do Ministério do Meio Ambiente.
- A desinfecção de lavandarias é realizada diariamente.

Lavabos

- A desinfecção de lavabos e de todos os pontos de contato é realizada regularmente.
- É mantida uma ventilação adequada.

- Desinfectantes e sabonete líquido estão sempre disponíveis.
- Apenas são fornecidas toalhas de papel.
- Só são permitidos contentores de papel usado equipados com tampa accionada por pedal.

Elevadores

- O distanciamento físico dentro dos elevadores é mantido com placas indicadoras no pavimento.
- Ascensoristas e utilizadores devem usar máscaras faciais no interior do elevador.
- A desinfeção de elevadores e de todos os pontos de contato é realizada regularmente.

III - Medidas de Higiene e Segurança para os Funcionários da Estabelecimentos Hoteleiros, Sítios Arqueológicos e Museus

- Até indicação em contrário, os estabelecimentos hoteleiros operam, no máximo, com 50% de sua força de trabalho total.
- Funcionários nas províncias costeiras ficam em quarentena após retornarem das suas licenças e há um intervalo de, pelo menos, 60 dias entre os retornos.
- A temperatura corporal dos funcionários é verificada diariamente.
- Os funcionários do hotel dispõem de alojamentos separados, levando em consideração o distanciamento físico. Existem áreas de isolamento para casos Covid-19 suspeitos ou confirmados entre membros da equipe (apenas casos ligeiros).
- Não são admitidos funcionários com doenças contagiosas ou crónicas.
- Os funcionários são treinados e formados sobre sintomas e medidas preventivas da Covid-19.
- A administração do hotel deve ser imediatamente notificada no caso de algum membro da equipe ou hóspede apresentar sintomas de Covid-19.
- Os funcionários recebem equipamentos de proteção individual, incluindo desinfetantes, máscaras, etc..
- É obrigatório o uso máscaras faciais durante o horário de trabalho.

IV – Regulamentos para Hotéis

1- Recepção de hóspedes

- A temperatura corporal dos hóspedes será verificada sempre que entrarem no hotel.
- A bagagem é desinfetada antes do check-in.
- Existem placas indicadoras colocadas no solo para manter o distanciamento físico.
- O uso de meios de pagamento electrónicos é altamente incentivado.

2 – Alojamento

- Os quartos têm capacidade para 2 adultos + 2 crianças (menores de 12 anos).
- Cada hóspede tem à disposição, no quarto, 1 Kit de Proteção Individual, contendo máscaras, luvas e desinfetantes para as mãos.
- Os quartos são desinfetados e devidamente ventilados por 12 horas entre o check-out e o check-in seguinte.
- Os quartos e respectivas casas de banho são devidamente ventilados e desinfetados diariamente.
- Mobiliário e têxteis são desinfetados usando máquinas de vapor.
- Lençóis e toalhas são lavados a altas temperaturas.

3 – Ginásios e Health Clubs

- Pontos de contato e superfícies são limpos e desinfetados regularmente e os equipamentos estão colocados respeitando a distância de segurança.
- O uso de duche não é permitido.
- Os serviços de jacuzzi, sauna, vapores e massagens estão suspensos até novas ordens.

4 - Piscinas e praias dos hotéis

- As piscinas e praias estão abertas para os hóspedes.
- As piscinas são desinfectadas regularmente.

- A limpeza das áreas envolventes das praias e piscinas (incluindo mesas, cadeiras, espreguiçadeiras, etc.) é efectuada após cada utilização, bem como antes e depois do horário de funcionamento.
- As espreguiçadeiras são colocadas com um distanciamento de 2m.
- As toalhas de praia são entregues nos quartos.
- As actividades recreativas nas praias e piscinas são reduzidas.

5 – Casinos

Os casinos dentro dos hotéis estão autorizados a operar com 50% de sua capacidade total desde que seja assegurada a desinfecção regular da área e de todos os pontos de contato, o fornecimento de equipamentos de proteção pessoal aos utilizadores e o distanciamento físico seguro.

6 – Festas e eventos sociais

Festas, reuniões sociais e eventos não são permitidos em hotéis.

7 – Clínicas e hospitais

- Os hotéis dispõem de médico de plantão e clínica.
- Existem hospitais (públicos e privados) bem equipados nas proximidades.

8 – Hotéis flutuantes

Os hotéis flutuantes não podem operar os cruzeiros no Nilo até ao início de Outubro de 2020.

9 – Lidar com turistas, em hotéis, que testam positivo à Covid-19

- Os turistas que apresentem qualquer sintoma de Covid-19 devem notificar de imediato a administração do hotel e o médico.
- A administração do hotel deve relatar qualquer caso positivo detectado ao Ministério da Saúde e da População. Cada hotel deve designar um piso (ou área nas proximidades), alocado para a quarentena de casos ligeiros, não críticos ou suspeitos.
- O hotel cobrirá os custos de hospedagem, alimentação e bebidas dos casos ligeiros e não críticos de turistas com teste positivo à Covid-19.
- Quartos ocupados por hóspedes que testem positivo à Covid-19 serão sujeitos a limpeza profunda e desinfecção, não sujeitando o hotel a quarentena.
- Os hóspedes que testem positivo à Covid-19 e apresentem sintomas críticos serão levados ao hospital.
- O Ministério da Saúde e da População cobrirá os custos de medicação e tratamento de turistas que testem positivo à Covid-19, até à sua completa recuperação.
- Os hóspedes que partilham quarto com um caso positivo serão submetidos a um exame médico gratuito, pelo Ministério da Saúde e da População, e devem aderir a todas as medidas de precaução. Podem permanecer no hotel sem custos extra, caso desejem.
- Turistas testados positivo à Covid-19 que desejem regressar ao seu país de origem podem fazê-lo sob sua responsabilidade. Devem coordenar o regresso com o seu agente de viagens e tomar todas as medidas de precaução estabelecidas pelo Ministério da Saúde e da População.
- Turistas testados positivo à Covid-19 podem optar por um voo alternativo, em coordenação com o seu agente de viagens, caso tenham chegado ao Egito em voos fretados (charters). Em caso de chegada em companhias aéreas egípcias, o voo alternativo será fornecido (na mesma companhia aérea inicialmente reservado) sem penalizações.

V – Restaurantes (dentro e fora dos hotéis)

1 – Salas de refeições

- As filas na entrada são reduzidas. A pré-reserva (via aplicações electrónicas, telefone, ou outros meios) é altamente recomendável.
- A temperatura corporal de cada cliente é verificada antes da entrada.
- É recomendado o uso de meios de pagamento electrónicos.
- O Open Buffet não é permitido. O Buffet Servido é permitido, mantendo um distanciamento físico seguro.
- As mesas são colocadas com 2 metros de distância, e 1 metro entre as pessoas na mesma mesa, com um máximo de 6 pessoas por mesa.
- Sempre que possível devem ser utilizados talheres descartáveis.

- Todas as mesas dispõem de desinfetantes para as mãos.
- As toalhas de mesa são mudadas e lavadas após cada utilização.
- Não é permitido fumar Shisha.
- Festas e eventos sociais não são permitidos em restaurantes.
- As áreas infantis estão fechadas.
- O serviço de take-away é permitido desde que o distanciamento de segurança seja respeitado. A presença dos clientes é limitada ao pedido e pagamento, devendo aguardar no exterior pela entrega do pedido.

2 – Cozinhas

- As cozinhas são totalmente limpas e devidamente ventiladas e desinfetadas diariamente.
- O distanciamento físico de segurança entre os trabalhadores da cozinha tem que ser assegurado.
- Os trabalhadores devem aderir a todos os padrões de higiene, usando máscaras faciais e luvas, e lavando frequentemente as mãos com água e sabão.
- São respeitados os padrões internacionais de segurança e qualidade alimentar.
- Só são permitidos contentores de lixo e resíduos equipados com tampa accionada por pedal.

Todas as regulamentações operacionais acima descritas para hotéis e restaurantes também se aplicam a instalações ecológicas.

VI - Regulamentos para Actividades Turísticas

1 – Mergulho e actividades aquáticas

A) Funcionários

- Os funcionários são treinados e formados sobre sintomas e medidas preventivas da Covid-19.
- A temperatura corporal dos funcionários é verificada diariamente.
- A utilização de máscaras faciais é obrigatória.
- O uso de luvas é obrigatório para todos os funcionários que trabalham no departamento de limpeza e higiene, cozinha, estação de enchimento botijas, manutenção e limpeza do equipamento de mergulho.
- O intervalo entre férias para cada trabalhador é de, pelo menos, 60 dias.

B) Centros de mergulho, *snorkeling* e desportos aquáticos

- Estão disponíveis desinfetantes para as mãos.
- São utilizadas canetas descartáveis.
- Só funcionários e mergulhadores são permitidos a bordo.
- É dada preferência à utilização de meios de pagamento electrónicos.
- Nas salas de treino as mesas são colocadas com 2 metros de distância e as cadeiras com 1 metro de distância.
- Sempre que possível os clientes são motivados a usar os seus próprios equipamentos de mergulho.
- A limpeza regular de superfícies e pontos de contacto é realizada utilizando Hipoclorito de Sódio, Peróxido de Oxigénio e álcool a 70%.
- Cartazes multilíngues com medidas de prevenção e precaução da Covid-19 são colocados em áreas distintas.
- É mantido um registo de clientes e tripulantes a bordo.

C) Desinfecção de equipamentos de mergulho, *snorkeling* e desportos aquáticos

- Todos os equipamentos (regulador, máscara e tubo, BCD e fato de mergulho) são desinfetados por imersão em água contendo 10% de lixívia (1/4 de chávena de lixívia em 4,95 litros de água).
- Todas as engrenagens são limpas, higienizadas e desinfetadas após cada utilização.
- Os equipamentos usados que ainda não tiverem sido limpos são mantidos separados dos limpos.
- Os operadores de desportos aquáticos devem rodar os equipamentos com frequência para evitar a utilização seguida do mesmo equipamento.
- Os clientes não devem partilhar seus equipamentos com os outros, e são responsáveis pela limpeza seu próprio equipamento.
- Os equipamentos utilizados em actividades aquáticas, como kitesurf, windsurf, parasailing e esqui aquático são lavados com água e deixados a secar ao sol por mais de 1 hora.

D) A bordo de Safaris Náuticos

- Os barcos podem operar com 50% da sua capacidade total de clientes.
- A temperatura corporal dos clientes é verificada antes do embarque.
- O uso de máscara facial é obrigatório.
- A limpeza regular de superfícies e pontos de contacto é efectuada com desinfetantes contendo Hipoclorito de Sódio, Peróxido de Hidrogênio (água oxigenada) e álcool a 70%.
- Os clientes são encorajados a usar suas próprias toalhas, talheres e utensílios de mesa a bordo.
- São usados talheres descartáveis.
- O distanciamento físico é mantido ao entrar e sair da água. Não é permitida a permanência de mais de duas pessoas na plataforma de popa.
- São fornecidos kits de primeiros socorros, antipiréticos e equipamentos de proteção adequados.
- As refeições servidas a bordo são elaboradas de acordo com um menu definido (as cozinhas a bordo seguem os regulamentos atrás referidos).

E) Medidas de precaução quando um passageiro Covid-19 positivo está a bordo de um barco safari

- Em todos os barcos existe uma cabine alocada para quarentena, que não deve ser a cabine onde a saída de emergência do barco está localizada.
- Se algum hóspede ou tripulante apresentar algum sintoma Covid-19, deve informar a tripulação do barco e isolar-se na cabine de quarentena imediatamente.
- O uso de ar condicionado nas cabines do barco é minimizado para permitir que o ar fresco circule regularmente.

2 – Safaris no deserto

- Operam a 50% da capacidade total, mantendo a desinfecção regular dos veículos utilizados e todos os pontos de contato, fornecendo equipamentos de proteção individual para clientes e funcionários, e garantindo um distanciamento físico de segurança.
- O uso de máscaras faciais é obrigatório para clientes e funcionários.
- Apenas são permitidas bebidas enlatadas e refeições pré-preparadas em estabelecimentos que possuam o "Certificado de Segurança de Higiene".

3 – Actividades de Turismo Cultural

Todos os tipos de atividades turísticas relacionadas com o turismo cultural (balões de ar quente, Felucas, barcos à vela, etc.) operam com um máximo de 50% de sua capacidade total e respeitam as normas de higiene e segurança relativas a pessoal, desinfecção e distanciamento físico de segurança.

4 – Lojas de produtos para turistas

- Luvas e máscaras faciais são fornecidas aos clientes e descartadas com segurança.
- A distância física de segurança deve ser mantida de acordo com as placas informativas colocadas no solo.
- Existem placas instruindo os clientes a não tocar nos objectos expostos no interior da loja.

VII - Regulamentos para os Meios de Transporte para Turistas (autocarros, limousines, carros de golfe, etc.)

- Todos os meios de transporte para turistas funcionarão, no máximo, com 50% de sua capacidade total, deixando um assento vago ao lado de cada passageiro, nos autocarros e em carros de golfe, e com um máximo de dois passageiros por limousine.
- Passageiros e motoristas são obrigados a usar máscaras faciais durante a viagem.
- São disponibilizados desinfetantes para as mãos; depois de cada viagem é assegurada limpeza completa, desinfecção e ventilação adequada.

VIII - Regulamentos para Grupos Turísticos em Visita a Sítios Arqueológicos e Museus

- Todos os museus e sítios arqueológicos (abertos a visitantes) podem receber egípcios e turistas a partir de 1 de setembro de 2020.
- Todos os pontos de contato e pavimentos de museus e sítios arqueológicos são desinfetados diariamente antes do horário de funcionamento.
- Os grupos turísticos não devem ultrapassar 25 pessoas em museus e sítios arqueológicos.
- Os guias turísticos são obrigados a usar máscaras faciais e equipamentos de áudio no interior dos museus. Os auriculares são esterilizados após cada utilização.
- As empresas de turismo devem fornecer máscaras faciais aos turistas e motoristas.
- A temperatura dos visitantes é verificada antes de entrarem em museus e sítios arqueológicos interiores e a dos funcionários é verificada diariamente.
- O distanciamento físico de segurança deve ser respeitado (pelo menos 1 metro).
- O número máximo de visitantes permitido no interior de museus e de sítios arqueológicos é:
 - 100 visitantes por hora em todos os museus (200 visitantes por hora no Museu Egípcio em Tahrir).
 - 10 a 15 visitantes no interior de qualquer pirâmide ou túmulo (dependendo da sua dimensão).
- As visitas de escolas, universidades e organizações governamentais a sítios arqueológicos e museus devem ser notificadas com, pelo menos, 48 horas de antecedência e não poderão ter mais de 15 pessoas por visita, com um máximo de 5 visitas por dia.

Traduzido do documento [Regulations for the Resumption of Cultural Tourism to Egypt](#), da *Egyptian Tourism Authority*

